

## REGULAMENTO DO UNICLUBE

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a operacionalização, adesão e funcionamento do **UNICLUBE - CLUBE DE VANTAGENS DA UNIFG**, desde que atendidas determinadas premissas e regras definidas, a saber:

- 1) Os discentes dos cursos de graduação, pós-graduação ou mestrado da UNIFG – Centro Universitário, para usufruírem dos descontos e benefícios do UNICLUBE, devem apresentar a carteirinha de estudante da UNIFG e comprovante de matrícula vigente com um documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, ou outro documento de identificação oficial) ao estabelecimento parceiro.
- 2) Os funcionários e professores da UNIFG – Centro Universitário, para usufruírem dos descontos e benefícios do UNICLUBE, devem apresentar o crachá ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho de Previdência Social) ou termo de posse ou declaração da UNIFG, acompanhada de um documento de identificação com foto (RG, CNH, ou outro documento de identificação oficial) junto aos estabelecimentos parceiros.
- 3) Na eventualidade do estabelecimento parceiro estender os benefícios aos parentes do associado ao UNICLUBE, para comprovar que é familiar de aluno, de funcionário e/ou de professor da UNIFG, além dos documentos acima descritos, o familiar deve também apresentar documento que comprove o parentesco, tais como: Cópia da Cédula de Identidade (RG); Certidão de casamento ou declaração de união estável, no caso de cônjuge, ou certidão de nascimento ou Cédula de Identidade do beneficiado direto (Reitor; Pró-Reitor; Diretor; Gerente; Funcionário; Professor ou Aluno), caso seja filho.
- 4) A carteirinha de estudante da UNIFG é um direito pessoal, individual, inegociável e intransferível, não sendo admitida a transferência da sua titularidade a terceiros.
- 5) A UNIFG reserva-se no direito de cancelar o benefício de ser associado ao UNICLUBE de qualquer aluno, professor ou colaborador nos casos de mau uso, falsificação ou de fraude de qualquer espécie, ou ainda no caso de ser constatada a inobservância dos termos deste Regulamento.
- 6) A responsabilidade pela prestação de serviços ou qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos alunos, professores e colaboradores associados ao UNICLUBE é exclusiva dos estabelecimentos parceiros, não subsistindo em face da UNIFG qualquer

responsabilidade quanto a vício/defeito no produto ou na prestação de serviços e quanto aos danos decorrentes.

- 7) A UNIFG não se responsabiliza caso o parceiro integrante da Rede de Parceiros UNICLUBE altere os percentuais de descontos e/ou das condições de benefícios sem prévio aviso por escrito à Gerência Administrativa da UNIFG ou concordância prévia formal da UNIFG, através de aditivo do contrato de parceria.
- 8) O parceiro que não respeitar os percentuais de descontos e benefícios acordados em contrato, após avaliação e decisão do setor administrativo da UNIFG, poderá ser excluído da Rede de Parceiros UNICLUBE.
- 9) Os casos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente entre o beneficiado e a UNIFG.
- 10) Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas ao funcionamento do UNICLUBE serão esclarecidas através da Central de Atendimento, através do e-mail [uniclube@centrouniversitariounifg.edu.br](mailto:uniclube@centrouniversitariounifg.edu.br).
- 11) A UNIFG reserva-se ao direito de a qualquer momento encerrar o UNICLUBE - CLUBE DE VANTAGENS, sem aviso prévio ou ressarcimento de qualquer espécie, já que se trata de adesão gratuita e participação sem ônus.